



LEI ORDINÁRIA Nº 1685, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), referente ao recurso proveniente de Recursos Não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(345)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(343)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: R\$ 250.000,00



Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(111)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.009 – MANUT. DESP. AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS CONTRATADAS- BANCO BRASIL S/A
3290.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)

(112)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.009 – MANUT. DESP. AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS CONTRATADAS- BANCO BRASIL S/A
4690.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

(393)

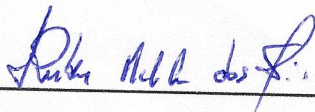
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 115.100,00 (Cento e Quinze Mil e Cem Reais)

Reduz: R\$ 250.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de agosto de 2025.



Rubens Vilela dos Santos Junior

Prefeito Municipal